



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA



C - SUPJUR Nº 117 /2014

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº 110/2010, QUE
ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO E A AJE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP,
NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68, e **AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Vinte e Dois de Maio, s/nº, parte do Lote 6, da Quadra 86, Bairro Retiro São Joaquim – Itaboraí - RJ, CEP 24.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.435.248/0001-48, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **JORGE LUIZ FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 311.345.647-91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 13.867/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e de acordo com a autorização da DIREXE, em sua 2108ª reunião, realizada em 09/12/2014, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 110/2010, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 5º (quinto) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 110/2010, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2014, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira - Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 2.378.727,60 (dois milhões trezentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 198.227,30 (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 5º (Quinto) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213105 – Serviços de Limpeza/Coleta e Remoção de Lixo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este 5º (Quinto) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

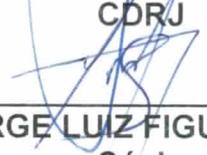
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 110/2010 e em seus Aditivos.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2014.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



JORGE LUIZ FIGUEIREDO
Sócio

AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Ana Beatriz M.L. Barbosa
CPF: 129.345.137-18

